



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 026/17, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com o parecer jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 5527/16, de 07/12/2016

RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **MARINETE DE JESUS**, Professor Primário, Matrícula nº. 10/0608 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **100 (cem) dias, ou seja, 03 (três) meses e 10 (dez) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/12/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.


**ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

